



PROCESSO Nº : 50.770-9/2021 - AUTOS DIGITAIS

PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOBRES

GESTOR : NADIER DA SILVA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO(A) : JUSINO BENEDITO OJEDA

ADVOGADO : NÃO CONSTA

RELATOR : LUIZ CARLOS PEREIRA - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO

DESPACHO

Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação do órgão de origem e com amparo no art. 137-A, inciso “III”, do Regimento Interno TCE/MT, encaminhe-se os autos à Secex-previdência para análise conclusiva.

Após, retorne-se a este Gabinete.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 23 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

